



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

03957 -19.00
SEC -1984

DATA: -6. FEV. 1984

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ ALTA

LOCALIDADE: CRUZ ALTA

ASSUNTO: SOLICITA SEJA O PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ ALTA, TOMBADO NO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. '/
jce



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Proc. N.º 03954/19.00/1984
Fl. 2 um

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ ALTA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

*É PELA MINHA SE
L+PÉ DIENRE A
COMUNIDADE DO
EXPO. B. A DO
DARIO SUBSISTE
CULTURA*

OF. Nº. 0859/01/83
JWC/BK

Cruz Alta aos 13 de dezembro de 1983

Senhor Secretário:

O Executivo Municipal de Cruz Alta, RS.,

- Considerando ser o prédio desta Prefeitura um dos mais belos dentre as sedes administrativas municipais existentes no Estado;
- Considerando esta r Cruz Alta, situada no coração da região do Planalto médio do Estado, com fácil acesso via aero-rod-ferro viários;
- Considerando ser Cruz Alta, Capital Nacional do Trigo, com promoções como a FENATRIGO, COXILHA NATIVISTA, ROMARIA DE FÁTIMA, CARNAVAL D'ÁGUA e outras, catalogadas entre as atrações turísticas do Município e do Estado, atraindo grande número de forasteiros;
- Considerando o zelo dessa Secretaria em preservar e conservar os prédios tradicionais e de real valor histórico e artístico do Estado;

Solicita, face ao exposto, seja o prédio da Prefeitura Municipal de Cruz Alta, tombado no patrimônio histórico-cultural do Estado do Rio Grande do Sul.

Na convicção de sua manifestação favorável ao supra, colhe o ensejo para apresentar as mais cordiais

Saudações.

JWC
Dr. José Westphalen Corrêa
Prefeito Municipal

Exmº Sr.

Prof. João Pradel de Azevedo

DD. Secretário de Educação e Cultura do Estado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ ALTA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Proc. N.º 03957
Fl. 3
19.00
1984

O PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ ALTA

O Município de Cruz Alta, RS, fundado aos 18 de agosto de 1821, assinalou no presente ano de 1983, o 162º aniversário de sua existência.

Situado numa altitude de 473 metros, em pleno coração do Planalto Médio do Estado do Rio Grande do Sul, conta com uma população aproximada de 70.000 pessoas.

Possui um bem traçado plano rodo-ferroviário com todas as vias de acesso asfaltadas, pousando sua principal atividade econômica na exploração agro-pecuária.

Conta com 92 unidades escolares de ensino de 1º e 2º graus e 04 estabelecimentos de ensino superior, 02 radiodifusoras, 02 canais de televisão e 02 jornais diários.

Soma 04 hospitais otimamente equipados, com excelente equipe médica, e com mais de 400 leitos.

Estão estabelecidas no Município diversas delegacias regionais como a da Educação, Saúde, ICM - DAER - Polícia - DNER e a par do mais, conta com três grandes unidades militares além de abrigar um QG o da AD/3 Guarnição de Cruz Alta.

O prédio, cuja vista aparece acima, é o da sede da Prefeitura Municipal de Cruz Alta e foi erigido de 1911 a 1914, sob a Administração intendencial do Cel. Firmino Paula Filho, sendo engenheiro Dr. Rodolpho Ahrons e construtores / Germano Zenkner e Pedro Cecegollo.

Em estilo barroco, é sem dúvida alguma um dos mais belos prédios, sede de administração municipal, existentes no Estado e senão do país.



SECRETARIA DA EDUCACAO E
CULTURA
Proc. N.º 0.3957/84
Fl. 4
wmy



GENERAL FIRMINO DE PAULA,

republicano histótico, que veio a Cruz Alta, credenciado por Julio de Castilhos e Borges de Medeiros, para presidir os destinos do Partido Republicano. Sustentou áspera luta contra José Gabriel, prestigioso chefe político, que morreu no ostracismo.

Firmino de Paula, tomou parte saliente na Revolução de 93.

Atravessou a "Ponte Queimada" vanguardando a histórica "Divisão do Norte" que vinha ao encalço de Aparício Saraiva no crepúsculo da revolução federalista.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SUBSECRETARIA DE CULTURA
COORDENADORIA DOS ASSUNTOS RELATIVOS AO
PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL DO ESTADO

Of. n. 03/84 Porto Alegre, 16 de fevereiro de 1984.
Do: Resp. P/ Coordenadoria dos Assuntos Relativos ao Patrimônio
Histórico- Cultural do Estado
Ao: Sr. José Westphalen Corrêa
DD. Prefeito Municipal
CEP 98100- Cruz Alta- RS

Assunto: Tombamento do Prédio da Prefeitura Municipal.

Senhor Prefeito:

Comunico-lhe que seu ofício n. 0859/01/83, de 13 de dezembro de 1983, pedindo o tombamento do prédio dessa Prefeitura, constituiu um processo protocolado sob o n. 03957-19.00-SEC-1984, ora nesta Coordenadoria.

Qualquer novidade que haja sobre o assunto lhe será prontamente comunicada.

Sem outro particular, subscrevo-me

Atenciosamente


Moacyr Domingues

COORDENADORIA DOS ASSUNTOS RELATIVOS AO
PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL DO ESTADO

Of. n^o 41/84

Porto Alegre, 31 de maio de 1984.

Do: Resp. p/Coordenadoria dos Assuntos Relativos ao Patrimônio
Histórico-Cultural do Estado

Ao: Sr. Prefeito Municipal de Cruz Alta

Assunto: Tombamento do prédio da
Prefeitura Municipal.

Ref.: Processo n^o 03957 - 19.00
SEC - 1984

Anexo: Cópia de um parecer

Senhor Prefeito:

Apraz-me comunicar-lhe que aprovei o Parecer n^o 02/84, de 17 do corrente, do Arq. Nestor Torelly Martins, assessor técnico desta Coordenadoria, favorável ao tombamento do prédio da "Prefeitura Municipal", objeto de seu ofício n^o 0859/83 de 13 de dezembro de 1983 e que constituiu o Processo n^o 03957 - 19.00 SEC/84.

2. Peço sua atenção para o último parágrafo do Parecer, especialmente no seguinte trecho:

"... sugerindo ainda que a Prefeitura promova com nosa supervisão o levantamento histórico-arquitetônico do citado prédio, bem como sua repintura com padrões cromáticos adequados".

3. O processo prosseguirá sua tramitação e espero que até 30 de junho seja lavrado o ato do tombamento, mediante prévia comunicação a V. Senhoria.

4. Rogo-lhe que, entretantes, seja feito o levantamento histórico-arquitetônico recomendado, a fim de que o processo reúna o máximo de informações sobre o imóvel em questão, tais como: época do início e término das obras, autor do projeto, seu executor, plantas, fotografias e quaisquer outros.

Sem outro particular, subscrevo-me
Atenciosamente

Moacyr Domingues
Resp. p/Coordenadoria



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
SUBSECRETARIA DE CULTURA
COORDENADORIA DOS ASSUNTOS RELATIVOS AO
PATRIMONIO HISTÓRICO-CULTURAL DO ESTADO

Parecer n.º 202/84

Porto Alegre, 17 de maio de 1984.

Do: Arq. Nestor Torelly Martins

Ao: Sr. Coordenador dos Assuntos Relativos ao Patrimônio Histórico-Cultural do Estado

Assunto: Sede Prefeitura Municipal
de Cruz Alta

Senhor Coordenador:

A solicitação de tombamento de sua sede, que faz a Prefeitura Municipal de Cruz Alta, no nosso entender, encontra embasamento nos seguintes aspectos:

1) O prédio possuidor de um estilo denominado eclético, apresenta valores formais importantes de preservar-se.

2) A autoria do projeto conforme informação anexa, é do Eng. Rodolfo Ahrons, profissional que realizou importante contribuição na nossa arquitetura regional.

3) A própria comunidade pela manifestação de seus representantes, já se posicionou favorável à preservação deste exemplar da memória regional.

Face ao exposto acima nos manifestamos também favoráveis a realização do pretendido tombamento, sugerindo ainda que a Prefeitura promova com nossa supervisão o levantamento histórico-arquitetônico do citado prédio, bem como a sua repintura com padrões cromáticos adequados.

Este é o nosso parecer

Nestor Torelly Martins
Arquiteto



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ ALTA
Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo
Av. General Osório, 533 — Fone (055) 322-1422
CRUZ ALTA - RS.

Proc. nº 03957/84
Fl: 10
libele

Conselho Municipal de Cultura

Ofício nº 115/84

Cruz Alta, 09 de julho de 1984.

Ilustríssimo Senhor

Apraz-no cumprimentá-lo e, na oportunidade, comunicar-lhe o recebimento de seu ofício nº 41/84, o qual dedicamos especial atenção.

Tendo em vista o levantamento histórico-arquitetônico solicitado por Vossa Senhoria do Prédio da Prefeitura Municipal, para que o processo reúna o máximo de informações sobre o imóvel em questão, estamos enviando em anexo alguns dados tais como: Fotografia do prédio da Prefeitura Municipal e do Salão Nobre, época de início e término das obras, autor do projeto, executores, administração e o mapa corográfico do município.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamos ao seu inteiro dispor.

Atenciosamente
CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

Maria Aparecida Voltolini Dalanegra
MARIA APARECIDA V. DALANEGRA
Presidente do C. M. C.

Ilmo. Sr.

Moacyr Domingues

M.D. Responsável pela Coordenadoria dos Assuntos Relativos ao
Patrimônio Histórico-Cultural do Estado

Porto Alegre - RS

COORDENADORIA DOS ASSUNTOS DE PRESERVAÇÃO DO
PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL DO ESTADO

Of. nº 49/84

Porto Alegre, 16 de julho de 1984.

Do: Resp. p/ Coordenadoria dos Assuntos de Preservação do Patrimônio Histórico-Cultural do Estado.

À: Sra Maria Aparecida V. Dala Nora
Presidente do Conselho Municipal de Cultura
Prefeitura Municipal
CEP. 98.100 - Cruz Alta (RS)

Assunto: Tombamento do prédio da prefeitura municipal.

Ref.: Proc. 03.957-19.00-SEC-1984

Senhora Presidente:

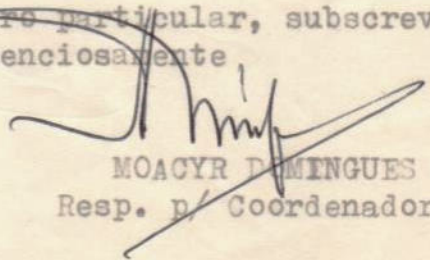
Acuso recebido seu of. nº 115/84, de 9 do corrente, acompanhado das fotografias citadas no mesmo e de uma planta de parte da cidade; todavia, não veio o mapa corográfico do município citado no mesmo.

2. Peço vênia para insistir no pedido de uma planta completa do edifício, para que passe a integrar o processo de tombamento,

3. Finalmente, peço-lhe notificar o Sr. Prefeito de que o ato de tombamento, tanto do prédio da prefeitura, quanto da casa de Érico Veríssimo, deverá ser lavrado em cerimônia a ser realizada no Gabinete do Sr. Secretário da Educação e Cultura na semana vindoura, juntamente com o de vários outros bens culturais cujos processos foram concluídos.

4. Caso haja interesse do Sr. Prefeito em comparecer a essa solenidade ou mandar representante, rogo que na próxima semana, se possível na manhã de segunda-feira, seja dado um telefonema para o nº (0512-25-9229), quando provavelmente já terei o dia e a hora da cerimônia.

Sem outro particular, subscrevo-me
Atenciosamente


MOACYR DAMINGUES
Resp. p/ Coordenadoria

Proc nº 03957/84¹³
Fl: 14 -19.00
Cibele



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
SUBSECRETARIA DE CULTURA

PORTARIA Nº 08/84/SUSEC

O Subsecretário de Cultura, da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, item I, da Portaria nº 40, de 30 de junho de 1980, da extinta Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo, e tendo em vista o parecer da Coordenadoria dos Assuntos de Preservação do Patrimônio Histórico-Cultural do Estado, no processo nº 03.957 - 19.00 - SEC 1984 originado em pedido feito pelo Prefeito Municipal de Cruz Alta através do ofício nº 0859/01/83, de 13 de dezembro de 1983,

R E S O L V E:

Reconhecer como de interesse público, nos termos do artigo 1º da Lei Estadual nº 7.231, de 18 de dezembro de 1978, combinada com o Decreto-Lei Federal nº 25, de 30 de novembro de 1937, por seu valor histórico e arquitetônico, o próprio municipal em que funciona a Prefeitura de Cruz Alta à Avenida General Osório, nº 533, na referida cidade, para que passe a integrar o patrimônio cultural do Estado.

....

11



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
SUBSECRETARIA DE CULTURA

....

Publique-se no Diário Oficial do Estado,
registre-se no Livro de Tombo Histórico desta Subsecretaria e
notifique-se a entidade requerente para que promova a averba-
ção no Registro de Imóveis a que tocar.

Porto Alegre, 19 de Agosto de 1984.

Joaquim Paulo de Almeida Amorim

JOAQUIM PAULO DE ALMEIDA AMORIM
Subsecretário de Cultura

TESTEMUNHAS

1ª

Jair de Oliveira Soares
JAIR DE OLIVEIRA SOARES
Governador do Estado

2ª

Francisco de Paula Salzano Vieira da Cunha
FRANCISCO DE PAULA SALZANO VIEIRA DA CUNHA
Secretário de Estado da Educação e Cultura

3ª

Luíz Gonzaga de Souza Fagundes
LUIZ GONZAGA DE SOUZA FAGUNDES
Secretário do Interior, Desenvolvimento
Regional e Obras Públicas

Allypado
Allypado

COORDENADORIA DOS ASSUNTOS DE PRESERVAÇÃO
DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL DO ESTADO

Of. nº 63/84

Porto Alegre, 8 de agosto de 1984.

Do: Resp. p/Coordenadoria dos Assuntos de Preservação do Patrimônio Histórico-Cultural do Estado

Ao: Sr. José Westphalen Corrêa
DD. Prefeito Municipal de Cruz Alta
CEP 98100 - Cruz Alta - RS

Assunto: Tombamento do Museu Érico
Veríssimo e prédio da Prefeitura
Municipal.

Senhor Prefeito:

Em cerimônia realizada a 1ª do corrente, presidida pelo Sr. Governador do Estado, foram assinadas as portarias de tombamento dos dois imóveis acima referidos, atendendo a pedidos feitos por Vossa Senhoria.

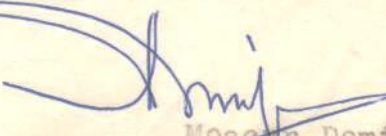
2. As referidas portarias serão publicadas no Diário Oficial do Estado, após o que, deverão ser averbadas no Registro de Imóveis a que tocar, para que o ato produza todos os efeitos jurídicos.

3. Oportunamente enviarei a V. S. exemplares autógrafos das duas portarias, para que sejam arquivados onde lhe parecer.

4. Os dois processos de tombamento, com toda a documentação que os instruiu, passarão a constituir peças de grande valor histórico, indissolavelmente vinculadas aos dois prédios tombados; por esse motivo, peço vênias para insistir em pedido feito anteriormente, no sentido de serem enviadas a esta coordenadoria (para serem juntadas aos processos), plantas, fotografias e quaisquer outras informações sobre ambos os prédios.

5. Grato pela atenção que este pedido merecer, aproveito o ensejo para me congratular com o tombamento desses dois importantes prédios históricos.

Atenciosamente


Moacyr Domingues
Resp. pela Coordenadoria

COORDENADORIA DOS ASSUNTOS DE PRESERVAÇÃO
DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL DO ESTADO

Cf. nº 68/84

Porto Alegre, 21 de agosto de 1984.

Do: Resp. pela Coordenadoria

Ao: Sr. Dr. José Westphalen Corrêa
DD. Prefeito Municipal de Cruz Alta
CEP. 98.100 - Cruz Alta (RS)

Assunto: Tombamento do prédio da Prefeitura Municipal.

Anexos: 1) cópia xerográfica de portaria; 2) cópia do D.O. de 16/8.

Senhor Prefeito:

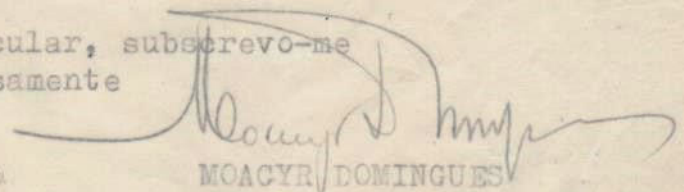
Estou remetendo a V.S., em anexo 1, uma cópia da portaria autógrafa do Sr. Subsecretário de Cultura, pela qual foi tombado o edifício sede dessa Prefeitura.

2. Envio-lhe também, em anexo 2, uma cópia xerográfica do Diário Oficial do Estado de 16 do corrente, em que foi publicada a referida portaria, pedindo-lhe, por obséquio, as seguintes providências:

- a) averbação da aludida portaria no Registro de Imóveis a que competir;
- b) remessa a esta Coordenadoria de uma certidão do Registro de Imóveis, da aludida averbação.

3. Com estas providências, o tombamento estará completo e acabado e o respectivo processo será definitivamente arquivado.

Sem outro particular, subscrevo-me
Atenciosamente



MOACYR DOMINGUES
Resp. pela Coordenadoria



Proc nº 03957/84¹⁹
FL: 18 ^{-19.00} Libeli

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COORDENADORIA DOS ASSUNTOS DE PRESERVAÇÃO
DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL DO ESTADO

Of. nº 106/84 Porto Alegre, 18 de outubro de 1984

Do: Resp. p/ Coordenadoria dos Assuntos de Preservação do
Patrimônio Histórico-Cultural do Estado

Ao: Sr. Dr. José Westphalen Correa
DD. Prefeito Municipal
Cep 98.000 - Cruz Alta (RS)

Assunto: Tombamento do "Museu Erico
Veríssimo" e prédio da Prefeitura
Municipal

Senhor Prefeito

Em of. 63/84, de 8 de agosto passado, comuniquei a V.S. o tombamento do "Museu Erico Veríssimo" e do prédio da Prefeitura Municipal.

2. No item 4 do referido ofício reiterarei o pedido anteriormente feito, de remessa a esta Coordenadoria de plantas, fotografias e quaisquer outras informações sobre os dois imóveis em questão, a fim de serem anexadas aos respectivos processos de tombamento.

3. Em of. 68/84, de 21 de agosto, remeti-lhe cópia xerográfica do D. O. do Estado que publicou o ato de tombamento do prédio da prefeitura, e em of. 69/84, da mesma data, o ato de tombamento do Museu Erico Veríssimo, pedindo-lhe então que, por obséquio, mandasse providenciar a averbação de ambos os atos no Registro de Imóveis e extração de duas certidões, a fim de serem também juntadas aos respectivos processos.

4. Peço vênha para reiterar esses pedidos, sem cujo atendimento não poderei concluir os dois processos.

5. Se, eventualmente, não houver possibilidade de atender a um ou outro desses pedidos, peço-lhe o favor de me informar, a fim de que eu possa providenciar a questão por outra via.

Com outro particular, subscrevo-me
Atenciosamente

Moacyr R. Domingues
Resp. p/ Coordenadoria

SUBSECRETARIA DE CULTURA
COORDENADORIA DOS ASSUNTOS DE PRESERVAÇÃO
DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL DO ESTADO

Of. nº 113/84

Porto Alegre, 30 de outubro de 1984

Do: Resp. p/ Coordenadoria dos Assuntos de Presercação do
Patrimônio Histórico-Cultural do Estado

Ao: Sr. Dr. José Westphalen Corrêa
DD. Prefeito Municipal
Cep 98,100- Cruz Alta (RS)

Assunto: Tombamento do prédio da Pre-
feitura Municipal

Ref.: Proc. 03957-19.00 SEC-1984

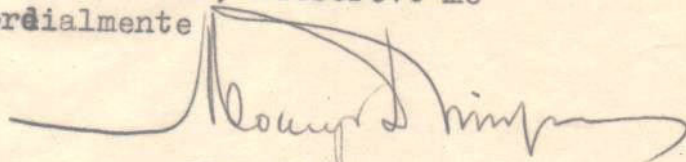
Señhor Prefeito

Acuso recebido seu ofício 0608-03/84, de 24 do corrente, acompanhado de certidão da averbação no Registro de Imóveis dessa cidade da Portaria de tombamento do prédio do "Museu Érico Verissimo".

2. Atendendo a seu pedido, remeto-lhe cópia xerográfica do Diário Oficial do Estado de 16 de agosto próximo passado, com a Portaria de tombamento do prédio em que funciona essa Prefeitura, a fim de que seja também averbada.

3. Peço-lhe considerar insubsistente meu ofício nº 106/84, de 18 do corrente, em que reiterava p pedido de que fossem promovidas essas averbações.

Sem outro particular, subscrevo-me
Corãialmente



Moacyr Domingues
Resp. p/ Coordenadoria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ ALTA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Proc nº 03957 / 19
FL: 20 - 19.00 / 84
Cibele

Ofício nº 0625-03/84 CRUZ ALTA, 08 de novembro de 1984

Prezado Senhor

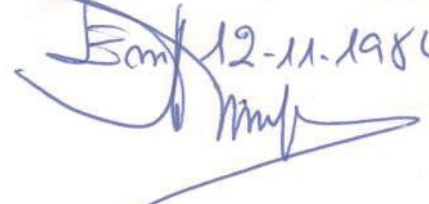
A fim de que seja complementada a documentação relacionada com o tombamento do prédio da Prefeitura Municipal de Cruz Alta, estamos encaminhando em anexo a respectiva Escritura Pública.

Outrossim, aproveitamos o ensejo para agradecer a V.Sa. o atendimento ao contido em nosso ofício nº 0608-03/84, de 24 de outubro p.p., referente ao xerox do Diário Oficial, sobre o tombamento do prédio da Prefeitura Municipal.

Sendo o que havia, colhemos a oportunidade para expressar nossos protestos de estima e apreço.

Cordialmente,


Dr. JOSÉ WESTPHALEN CORRÊA
Prefeito Municipal

*Envia-se a Proc. 03957-19.00-SEC-1984
Em 12-11-1984*


Ilmo. Sr.
MOACYR DOMINGUES
Coordenador dos Assuntos de Preservação do Patrimônio
Histórico-Cultural do Estado
PORTO ALEGRE - RS



PODER JUDICIÁRIO

Livro N.º 2

REGISTRO GERAL

matrícula
16.898

folha
1

Data: 17.09.1984.
Imóvel: O terreno situado nesta cidade, à Av. Gen. Osório, quartelão formado por mais a Av. Presidente Vargas, e as Ruas Venâncio Aires e Pinheiro Machado; com a superfície de 1.868,00m², medindo 46,70m. de frente, por 40,00m. de extensão da frente aos fundos; confrontando: Ao Sul, com a Av. Gen. Osório; ao Norte, com Anthimos Jean Diamantopoulos; a Leste, com Riograndino Abreu; e, ao Oeste, com a Empresa Brasileira dos Correios e Telégrafos.
Proprietário: MUNICIPIO DE CRUZ ALTA.
Título aquisitivo: O imóvel acima descrito é parte integrante da área de fundação da cidade de Cruz Alta.
Registro anterior: Sem registro anterior.

O Oficial: Julietta Bonina Bucco
 Ajudante: _____ SM

Data: 24.08.1984
 AV 1/16.898 - **CONSTRUÇÃO**
 fica averbado a construção de um prédio de alvenaria, com a área total de 813,40 m², com dois pisos (Sede da Prefeitura Municipal de Cruz Alta), à Rua Gal. Osório, nº 533, no valor de R\$ 77.273.000,00; a construção de um prédio de alvenaria, com a área total de 1.331,46 m², com dois pisos (Centro Administrativo), à Rua Gal. Osório, nº 533 (fundos), no valor de R\$ 107.488.700,00; e, a construção de um prédio de alvenaria, com a área total de 326,40 m², com 2 pisos (Câmara de Vereadores), à Rua Gal. Osório, nº 559, no valor de R\$ 30.973.800,00; conforme certidões da Prefeitura Municipal, datadas de 21.09.1984, que ficam arquivadas em Cartório. - Dou fé.

O Oficial: Julietta Bonina Bucco
 Ajudante: _____ GPG

Data: 08.10.1984
 AV 2/16.898 - **TOMBAMENTO**
 Conforme Portaria nº 08/84/SUSEC, de 01 de agosto de 1984, firmada pelo Subsecretário de Cultura do Estado do Rio Grande do Sul, Joaquim Paulo de Almeida Amorim, foi reconhecido como de interesse público, nos termos do Art. 1º da Lei Estadual nº 7.231, de 18.12.1978, combinada com o Decreto-Lei Federal nº 25, de 30.11.1937, por seu valor histórico e arquitetônico, nesta matrícula, o próprio municipal em que funciona a sede da Prefeitura de Cruz Alta, à Av. Gal. Osório, nº 533, publicada no Diário Oficial, em 16.08.1984, passando a integrar o patrimônio cultural do Estado, e registrada no Livro de Tombo Histórico da Subsecretaria. - Dou fé.

O Oficial: Julietta Bonina Bucco
 Ajudante: _____ GPG

Registro de Imóveis - Cruz Alta

REGISTRO DE IMÓVEIS
 JORGE ARTHUR GRUBER
 CONTINUA NO VERSO
JULIETA CORRÊA BUCCO
 OFICIAL AJUDANTE
 CRUZ ALTA - R. G. DO SUL

CERTIFICO que o presente é cópia do documento original, constante do arquivado deste Cartório. Dou fé.

Cruz Alta, 26 / Outubro / 1984.
Julietta Bonina Bucco
 OFICIAL AJUDANTE

TESTEMUNHAS:

- CPHAE**
-19.00/19
Proc. nº 03357/84
FL: 22
- 1º JAIR DE OLIVEIRA SOARES
Governador do Estado
 - 2º FRANCISCO DE PAULA SALZANO VIEIRA
DA CUNHA
Secretário de Estado da Educação e Cultura
 - 3º LUIZ GONZAGA DE SOUZA FAGUNDES
Secretário do Interior, Desenvolvimento Regional e Obras Públicas

PORTARIA Nº 08/84/SUSEC

O Subsecretário de Cultura, da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, item I, da Portaria nº 40, de 30 de junho de 1980, da extinta Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo, e tendo em vista o parecer da Coordenadoria dos Assuntos de Preservação do Patrimônio Histórico-Cultural do Estado, no processo nº 01957 - 19.00 - SEC - 1984 originado em pedido feito pelo Prefeito Municipal de Cruz Alta através do Ofício nº 0859/01/83, de 13 de dezembro de 1983,

R E S O L V E :

Reconhecer como de interesse público, nos termos do artigo 1º da Lei Estadual nº 7.231, de 18 de dezembro de 1978, combinada com o Decreto-Lei Federal nº 25, de 30 de novembro de 1937, por seu valor histórico e arquitetônico, o próprio municipal em que funciona a Prefeitura de Cruz Alta, à Avenida General Osório, nº 533, na referida cidade, para que passe a integrar o patrimônio cultural do Estado.

Publique-se no Diário Oficial do Estado, registre-se no Livro de Tombo Histórico desta Subsecretaria e notifique-se a entidade requerente para que promova a averbação no Registro de Imóveis a que tocar.

Porto Alegre, 1º de Agosto de 1984.

JOAQUIM PAULO DE ALMEIDA AMORIM
Subsecretário de Cultura

TESTEMUNHAS:

- 1º JAIR DE OLIVEIRA SOARES
Governador do Estado
- 2º FRANCISCO DE PAULA SALZANO VIEIRA
DA CUNHA
Secretário de Estado da Educação e Cultura
- 3º LUIZ GONZAGA DE SOUZA FAGUNDES
Secretário do Interior, Desenvolvimento Regional e Obras Públicas

PORTARIA Nº 09/84/SUSEC

O Subsecretário de Cultura, da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, item I, da Portaria nº 40, de 30 de junho de 1980, da extinta Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo, e tendo em vista o parecer da Coor

- 2º FRANCISCO DE PAULA SALZANO VIEIRA
DA CUNHA
Secretário da Educação e Cultura
- 3º LUIZ GONZAGA DE SOUZA FAGUNDES
Secretário do Interior, Desenvolvimento Regional e Obras Públicas

PORTARIA Nº 10/84/SUSEC

O Subsecretário de Cultura, da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, item I, da Portaria nº 40, de 30 de junho de 1980, da extinta Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo, e tendo em vista o parecer da Coordenadoria dos Assuntos de Preservação do Patrimônio Histórico-Cultural do Estado,

R E S O L V E :

Reconhecer como de interesse público, nos termos do artigo 1º da Lei Estadual nº 7.231, de 18 de dezembro de 1978, combinada com o Decreto-Lei Federal nº 25, de 30 de novembro de 1937, por seu valor histórico e arquitetônico, o próprio estadual em que funciona o Teatro São Pedro, sito à Praça Teodoro s/nº, na cidade de Porto Alegre, para que passe a integrar o patrimônio cultural do Estado.

Publique-se no Diário Oficial do Estado, registre-se no Livro de Tombo Histórico desta Subsecretaria e promova-se a averbação no Registro de Imóveis a que tocar.

Porto Alegre, 1º de Agosto de 1984.

JOAQUIM PAULO DE ALMEIDA AMORIM
Subsecretário de Cultura

TESTEMUNHAS:

- 1º JAIR DE OLIVEIRA SOARES
Governador do Estado
 - 2º FRANCISCO DE PAULA SALZANO VIEIRA
DA CUNHA
Secretário de Estado da Educação e Cultura
 - 3º LUIZ GONZAGA DE SOUZA FAGUNDES
Secretário do Interior, Desenvolvimento Regional e Obras Públicas
- 2-16537 6-b

Secretaria da Segurança

BRIGADA MILITAR
DIRETORIA DE PESSOAL
BOLETIM Nº 33/84

Convênio/Nomeação de Representante

O GOVERNADOR do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, resolve nomear o Sr. [nome não legível] para o cargo de Representante do Corpo de Bombeiros para a assinatura do Termo de Convênio firmado entre a Prefeitura de Cruz Alta do Rio Grande do Sul, com o objetivo de prestação de serviço de Prevenção de Incêndio e Socorros de Emergência Localidade. Em 06 Ago 84.

Reversão ao Quadro Ordinário

O GOVERNADOR do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, resolve

Diário Oficial de 16 de agosto de 1984.
quinta-feira, pag. 14

INFORMAÇÃO Nº II -CPHAE

Informamos que a Coordenadoria do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado, possuidora, hoje, de uma rotina interna de tombamento aprovada, cujos requisitos altera, através de normas o andamento dos processos deste órgão permite-nos registrar que em respeito a própria ordem arquivística, conservamos como se encontra o processo.

Esta conservação, este respeito documental, servirá entre tantos esclarecimentos para o de que, em futuro próximo ou remoto se esclareçam os momentos administrativos pelos quais passaram a Coordenadoria do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado. Em razão de ter chegado a termo o assunto de que trata este processo, somos pelo seu arquivamento.

Porto Alegre, 25 de julho de 1986.



ENI BARBOSA

Mestre em História
Historiógrafa e Arquivista

Processo nº 3957-19.00/SEC-1984

Folha: 024 Rúbrica: _____

FOLHA DE INFORMAÇÃO

(Decreto nº 43.803, de 20/05/2005, publicado em 23/05/2005 – Regulamenta as atividades de protocolo de expedientes administrativos na Administração Estadual)

Quando da digitalização deste processo, a folha 012 não encontrada; foi pulado da folha 011 para a folha 013.

Porto Alegre, 11 de abril de 2024.



Wilson Damasceno Viana Filho

Agente Administrativo – Nível B-II
Matrícula ID 3509079/01